

EDITAL

A Presidente do Conselho Diretor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO** torna público que, de 21 de março a 07 de abril de 2017, estarão abertas as inscrições para o Curso de Instrutor de Trânsito, conforme a seguir definido:

1 - DAS INSCRIÇÕES PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

1.1 - Para a efetivação da matrícula para o Curso de Instrutor de Trânsito, o candidato deverá submeter-se à avaliação psicológica, que será preliminar ao curso e possui caráter **eliminatório e classificatório**.

1.2 - As inscrições para a avaliação psicológica ocorrerão **no período de 21 de março a 07 de abril de 2017**, na Central de Atendimento ao Aluno da UPF, Campus I, Bairro São José, na cidade de Passo Fundo, RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min, das 13h30min às 17h30min, e das 19h às 22h; ou **(b)** nas Secretarias dos Campi da UPF (Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões, Sarandi e Soledade) de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 22h; ou **(c)** pela página eletrônica da UPF – www.upf.br/agenda – Campo: inscrições em eventos ou direto no linck - secure.upf.br/eventos/eventos.

1.3 - Para inscrever-se o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a)** Ter 2 anos de experiência em qualquer categoria de habilitação;
- b)** Possuir escolaridade comprovada de Ensino Médio;
- c)** Possuir, no mínimo, 21 anos de idade completos.

1.4 - No momento da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de R\$ 193,00, (Cento e noventa e três reais) e entregar cópia simples (xerox) da seguinte documentação: RG, CPF, Certificado de conclusão do 2º Grau, Carteira de Habilitação, 1 foto 3x4 e comprovante de residência.

1.4.1 - No caso de inscrição realizada via Internet, o candidato deverá gerar o boleto de cobrança e efetuar o pagamento do mesmo, até a data do vencimento, em qualquer agência bancária e encaminhar documentação via Sedex para o setor da **Divisão de Extensão da UPF, BR 285, km 292,7, Campus I, Bairro São José, Passo Fundo, CEP 99052-900**.

1.5 - A inscrição terá de ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida do(a) outorgante, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, via fac-símile e/ou e-mail, extemporâneas e tampouco condicionais.

1.6 - Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, ou em caso de não classificação na avaliação psicológica, e conseqüente eliminação, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

2.1 - O candidato somente poderá realizar a avaliação na respectiva data, horário e local constantes do presente Edital.

2.1.1 - A primeira etapa da avaliação psicológica será realizada no dia 10 de abril de 2017, sendo que o candidato deverá comparecer impreterivelmente às 19h20min nas dependências da Faculdade de Medicina da UPF, Campus II, Rua Teixeira Soares, 817, sala 203 - situado em frente ao Hospital São Vicente de Paulo. A segunda etapa da avaliação será realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2017, onde os inscritos serão divididos em grupos nos diferentes dias, a combinar com os candidatos no dia 10 de abril de 2017.

2.1.2 - Os candidatos considerados inaptos na avaliação psicológica não estarão classificados para realização do curso, todavia poderão realizar entrevista para comentários sobre a avaliação psicológica, em horários previamente agendados com a Divisão de Extensão da UPF, até 48 horas após a divulgação do resultado.

2.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva avaliação constante do presente Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) comprovante de inscrição;
- b) caneta de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
- c) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97 ou Passaporte.

2.2.1 - Não será realizada, em qualquer hipótese, avaliação fora dos locais, datas e horários estabelecidos nesse Edital.

2.3 - Somente será admitido na sala ou local da avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

2.4 - Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

2.5 - Não será admitido na sala ou local da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

2.6 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da avaliação fora do local, data e horário preestabelecido.

2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da avaliação sem o acompanhamento de um fiscal.

2.8 - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção no próprio Boleto de Pagamento ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao funcionário da FUPF no local de realização da prova.

2.8.1 - O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.9 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local da avaliação.

2.10 - Em caso de necessidade de amamentação, durante a realização da avaliação, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

2.10.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da avaliação.

2.11 - Será excluído da avaliação psicológica, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 2.2;
- d) ausentar-se da sala ou local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito,
- f) ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) lançar mão de meios ilícitos para executar a avaliação;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) realizar a avaliação fazendo uso de boné ou chapéu;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação.

2.12 - Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3 - DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

3.1 - O resultado da avaliação psicológica será divulgado no dia 17 de abril de 2017, através de contato telefônico (54) 3316-8371/8396/8435 com a Divisão de Extensão da UPF.

3.2 - Os candidatos considerados inaptos na avaliação psicológica estarão definitivamente eliminados para a realização do curso.

4 - DO CURSO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO:

4.1 - As inscrições para a realização **do Curso Instrutor de Trânsito** ocorrerão no período de **17 a 21 de abril de 2017**, na Central de Atendimento ao Aluno da UPF, Campus I, Bairro São José, na cidade de Passo Fundo, RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min, das 13h30min às 17h30min, e das 19h às 22h; ou **(b)** nas Secretarias dos *Campi* da UPF (Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões, Sarandi e Soledade), das 13h30min às 22h; ou **(c)** pela página eletrônica da UPF – www.upf.br/agenda – Campo: inscrições em eventos ou direto no link - secure.upf.br/eventos/eventos.

4.2 – Para a realização do Curso de Instrutor de Trânsito o aluno pagará a quantia total de R\$ 1.542,00 (Um mil quinhentos e quarenta e dois reais), sendo que R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais) deverão ser pagos no ato da inscrição, e R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais) pagos em cheque, entregue no momento da realização da inscrição, para vencimento após 30 (trinta) dias do primeiro pagamento.

4.3 – Somente serão chamados para realizar inscrição para o Curso de Instrutor de Trânsito os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na Avaliação Psicológica. Em havendo desistência de qualquer um desses candidatos, será chamado o candidato colocado na 31ª classificação e assim sucessivamente em caso de demais desistências.

4.3.1 - Os candidatos que não forem chamados para realizar inscrição para o Curso de Instrutor de Trânsito, tendo em vista o preenchimento das 30 (trinta) vagas deverão realizar nova avaliação psicológica, se for do seu interesse participar da próxima turma do mencionado curso.

4.4. – O Curso de Instrutor de Trânsito acontecerá no período de 24 de abril de 2017 a 26 de junho de 2017, nas dependências da Faculdade de Medicina da UPF, Campus II, Rua Teixeira Soares, 817, sala 203 - situado em frente ao Hospital São Vicente de Paulo..

4.5 - Para a realização do Curso de Instrutor de Trânsito, que ocorrerá a partir de 24 de abril de 2017, o aluno matriculado deverá obedecer ao seguinte cronograma com as seguintes disciplinas e carga horária:

Quadro A

Disciplina	Carga Horária
Fundamentos da Educação	16 h/a
Didática	20 h/a
Língua Portuguesa	8 h/a
Legislação de Trânsito	32 h/a
Direção Defensiva	20 h/a
Noções de primeiros socorros e Medicina de Tráfego	12 h/a
Noções de proteção e respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito	12 h/a
Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	8 h/a
Noções sobre funcionamento do veículo de 2 e 4 rodas / Mecânica Básica	8 h/a
Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas	24 h/a
Prática de Ensino Supervisionado	20 h/a

4.5 - A disciplina de Prática de Direção será ministrada por profissional capacitado.

Nota: Poderão ser realizadas aulas aos sábados, pelo turno da manhã e tarde.

Quadro B

5 - DO CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Evento	Data
Divulgação na íntegra, do Edital no site www.upf.br – Link: Editais	20/03/2017
Divulgação na imprensa local do Extrato do Edital	17/03/2017
Período de recebimento de inscrições de candidatos para a realização da prova de avaliação psicológica	21/03 a 07/04/2017
19h20m - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	10, 11 e 12/04/2017
Divulgação do resultado da avaliação psicológica	17/04/2017
Período para realização de inscrição dos candidatos classificados na avaliação psicológica para o Curso de Instrutor de Trânsito	17 a 21/04/2017
Início do Curso de Instrutor de Trânsito	24/04/2017

6 - DA APROVAÇÃO NO CURSO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO:

6.1 - Para aprovação no Curso de Instrutor de Trânsito, o aluno poderá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina ministrada no curso, bem como nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina.

6.1.1 – O aluno reprovado no final do módulo ou submódulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

6.1.1.1 – O aluno deverá ter frequência mínima de 75% em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma e ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

6.1.1.2 - As provas de recuperação serão oportunamente agendadas e informadas aos alunos.

6.1.2 – Caso o aluno reprove em uma ou mais disciplinas do curso, assumirá o ônus financeiro correspondente à(s) disciplina(s) em questão, no caso de cursá-las novamente.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A realização da avaliação psicológica não assegura ao candidato a aprovação no Curso de Instrutor de Trânsito.

7.2 - Para a condição de instrutor na categoria D, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar habilitado na mencionada categoria pelo prazo mínimo de 1 ano, além da observação do prazo de 2 anos de habilitação conforme disposto no ponto 1.3, alínea a, deste edital.

7.3 - A divulgação total ou parcial deste edital, avisos ou outros atos processuais é de responsabilidade da Fundação Universidade de Passo Fundo e far-se-á através de publicação na imprensa local e no *site* www.upf.br – campo: Editais

Passo Fundo, RS, 10 de março de 2017.

Maristela Capacchi
Presidente do Conselho Diretor
Fundação Universidade de Passo Fundo